

LEI Nº 120/1964

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 47.500,00 para reforço de crédito aberto pela nº 113/1964 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o aberto no corrente exercício de 1964, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de crédito aberto pela nº 113/1964 de 27 de janeiro deste ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria